

Agosto de 1979

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Sexta-feira 17 8059

à rua, em tarefa sobre-humana, tendo que servir como juiz, advogado, assistente social, não raro submetido à sanha assassina de marginais. O Distrito Policial é, sem sombra de dúvida, o grande laboratório do combate ao crime, através da investigação e da instrumentação dos inquéritos. Investigadores, escrivães e delegados constituem peça chave da dinâmica do combate ao crime, da qual estão divorciados os oficiais, os sargentos e os soldados da Polícia Militar. A Companhia de Polícia Militar, unidade básica da organização, não tem vinculação com a Polícia Judiciária, apenas com o policiamento ostensivo, por disposição legal do Decreto-lei n.º 667. Em termos de qualificação, de formação e mesmo de remuneração deveriam estar nivelados! O patrulheiro deveria ser tal um investigador, conhecedor do seu meio ambiente, com preparo intelectual e profissional para participar ativamente de toda dinâmica do crime e de seu combate, dentro do grande contexto de ação de Polícia Judiciária. Dentro da zona de jurisdição de cada Distrito Policial, o delegado e o capitão, o escrivão e o sargento, o investigador e o patrulheiro deveriam trabalhar dentro de uma mesma doutrina, com suas missões específicas, entretanto em proveito do objetivo capital, ou seja, do cumprimento dos códigos e leis, instrumentando a Justiça, aptos a enfrentarem a dinâmica complexa do crime e criminosos. Estes são homogêneos em sua ação; a justiça da mesma forma. Por que não a Polícia? Este é o conceito da polícia unificada! Unificada na ação, nas responsabilidades, na dinâmica de ação conjunta no combate ao crime.

O policial, militar ou civil, deve ser um especialista nas leis e no crime para poder cumprir a missão. O policial militar ou civil deve poder agir dentro de uma doutrina unificada, em proveito da justiça e da sociedade, com o devido respaldo legal.

Uma comparação, em que pese parecer sutil, tem nos dado a interpretação da ação de nossas duas Polícias. Se a Polícia Civil age normalmente ante atos anti-sociais já caracterizados, o mesmo não acontece com a Polícia Militar. Atuaia esta como que exercendo no corpo social medicina clínica, em condições de avaliações globais do estado de saúde do "paciente"; atuaia aquela como que exercendo medicina especializada, desta ou daquela "doença". Daí a necessidade de um grande preparo de nossos "clínicos", policiais militares, em contato primeiro e imediato com a "doença"! Estariam nossos policiais militares em condições de desempenharem tal missão? Sim, reformulando o conceito estreito de policiamento ostensivo, ao mesmo tempo que qualificando e formando, inclusive remunerando, o policial militar para atender à sua missão de elemento integrado no exercício de Polícia Judiciária em toda sua amplitude, não só na dinâmica social do crime bem com na sua prevenção e repressão.

Fundamentalmente essa tem sido a idéia mestra que tem norteado a tentativa de reformulação das nossas polícias, o que somente poderá ser feito se alterada a legislação competente, particularmente quanto à Polícia Militar, proporcionando a cada Estado da Federação, dentro de suas peculiaridades próprias, uma Polícia mais racional e eficiente no combate ao crime. Entender a ação do poder de polícia em dois campos, o de policiamento ostensivo e da Polícia Judiciária, atribuindo às duas Polícias tais missões, nos parece falha fundamental. Entendemos que existe uma só ação de Policia, a de Polícia Judiciária, como instrumento da Justiça na aplicação dos códigos e leis. Entendemos que o policiamento ostensivo é mero apêndice da ação de Polícia Judiciária, exercendo ambas, Polícia Militar e Polícia Civil, tanto a Polícia Judiciária como o policiamento ostensivo. Entendemos que, no exercício do poder de Policia, no que diz respeito à instauração e presidência de inquéritos, a autoridade deve ser do delegado de polícia. Da mesma forma, entendemos que, na prevenção e mesmo repressão de qualquer ameaça à ordem pública, a autoridade deve ser do oficial da polícia militar que comanda a fração de tropa. Nem por isso, o delegado deve prescindir da ação da Polícia Militar, nessa ou naquela oportunidade, pela natureza de sua ação específica como elemento de força e de policiamento ostensivo; nem por isso o oficial deve prescindir do delegado de polícia para proceder em caso de necessidade no campo da aplicação de Policia Judiciária. E, portanto, da ação conjunta, harmônica, legal e capaz de ambas as organizações, da Polícia Civil e Polícia Militar, que se obterá maior eficiência no combate ao crime.

Na Polícia Militar nos parece fundamental maior preparo e qualificação e mesmo remuneração ao soldado policial militar, peça básica de todo processo, eis que é ele o alicerce de toda a ação de polícia no primeiro combate ao crime. Por motivo de suas diferentes missões, temos na Polícia Militar Batalhões e Companhias de Polícia Militar encarregadas de Guardas de Honra, Guardas de Presídios, Guardas de Mananciais e Florestas, no Trânsito, nas Rádios Patrulhas, nas ruas, nos salvamentos e nos incêndios! Poderá ser o mesmo policial militar em cada uma dessas missões? Logicamente o policial militar num campo de futebol, no muro de uma penitenciária, numa guarda do Quartel, possa não ter uma formação especializada, mas, e um policial em uma Rádio Patru-

lha, em uma tropa de choque? Necessariamente devem ser homens de outra formação. O policial de uma Rádio Patrulha ou policiamento em uma zona de jurisdição policial deve ser altamente qualificado, profundo conhecedor da dinâmica do crime e dos criminosos, talvez com preparo idêntico de um investigador! E ele que na rua, deve estar em condições de enfrentar o crime na sua primeira explosão. O Batalhão de Trânsito deve ter policiais militares nele especializado. Da mesma forma na área de um Distrito Policial, o patrulheiro deve ter uma formação semelhante ao policial civil. Se na ação de presença, preventiva e repressiva, contra possíveis distúrbios, a ação da Polícia Militar é básica, no combate ao crime, ao criminoso, a ação da Polícia Civil é fundamental, entretanto, sem poder deixar de contar com ambas, eis que, em última instância, o que deve estar presente é o cumprimento dos dispositivos legais do Códigos e leis, portanto, de aplicação da Justiça.

Entendemos que o policial militar como soldado deveria ter 3 níveis, talvez 1.ª, 2.ª e 3.ª classes. Recém-formado como 3.ª classes, prestando serviços em Batalhões de Presídios, Batalhões Desportivos, Batalhões de Guarda e outros do mesmo tipo, onde qualificação, formação e remuneração poderiam ser as atuais, entendidas as missões dos Batalhões e o preparo dos homens em atividade, que realmente não necessitem maior especialização. Outras tantas que exigem melhor preparo, maior vivência, maior qualificação e, portanto, melhor remuneração, os Batalhões de Trânsito, os Batalhões Rodoviários, os Batalhões de Choque e de Policiamento, deveriam ter em seus quadros, por exemplo, policiais militares de 2.ª e 1.ª classe, com preparo melhor que os de 3.ª classe, eis que suas missões já exigem conhecimentos mais profundos e têm um campo de ação mais dinâmico.

Trata-se, portanto, de adaptar a realidade da ação da Polícia Militar, para isso alterando a legislação, com mais amplitude em suas atribuições, ao mesmo tempo que dando mais flexibilidade à formação, organização, estrutura e mesmo remuneração de seus quadros. A conscientização de todos os quadros de ambas as Polícias, a integração da ação conjunta somente poderá beneficiar a sociedade no combate mais eficiente ao crime.

Nada impede que as duas Polícias mantenham suas tradições, suas peculiaridades e mesmo suas características fundamentais. Impõe-se que, no cumprimento do Poder de Policia, ambas harmonicamente se traduzam em instrumentos da aplicação e do respeito aos códigos e às leis.

Não cremos ser impossível a ação conjunta das duas Polícias. Entendemos que, reformulada a legislação particularmente quanto ao conceito de policiamento ostensivo, reformulada a organização da Polícia Militar, inclusive quanto à formação e remuneração, conscientizada as duas Polícias do papel conjunto de ambas, o crime poderia ser melhor combatido, respondendo-se a esse desafio perene que sofre a Sociedade.

É preciso que se afirme que entendemos inclusive que a Polícia Militar deva continuar como "força auxiliar, reserva do Exército", entretanto, sem prejuízo de sua atribuição capital, qual seja, a de exercer nos Estados o Poder de Policia, em conjunto com a Polícia Civil, como instrumento da Justiça, para isso devendo sua estruturação, organização, subordinação e formação atender a essa missão.

Os decretos-leis que regem a Polícia Militar deveriam ser reformulados, eis que, na verdade, não atendem ao cumprimento da missão principal. Seria necessário inclusive que, respeitada a União, quando estatui que a Polícia Militar é força auxiliar, reserva do Exército, os Estados tivessem o direito de reger sua Polícia Militar em conjunto com a Polícia Civil no que diz respeito ao exercício do Poder de Polícia Judiciária, com isso integrando os dois órgãos policiais, Polícia Militar e Polícia Civil no cumprimento das atribuições de manutenção da ordem pública, cumprimento das leis e garantia dos Poderes constituidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. BENEDITO MARCILIO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é lamentável que nós, representantes do povo brasileiro, estejamos prestes a dar nossa chancela ao projeto de anistia remetido ao Legislativo, farsa encenada pelo Sistema nos porões do arbitrio. Tamanha monstruosidade, perpetrada pelas artimanhas dos homens do Poder, está em vias de ser transformada em lei perfeita e acabada.

Limitada, restrita, mesquinha, contraditória e profundamente injusta, a anistia governamental é parte de uma estratégia geral para conter o avanço do movimento popular e democrático, ampliando a base de sustentação política do regime e isolando e dividindo a Oposição.

Interessa ao Governo uma anistia neste tom e nestes termos, exatamente por não significar alteração nenhuma no pacto social que se estabeleceu no País a partir de 1964, quando o grupo mili-

tar-empresarial que empalmou o poder passou a adotar um modelo político-econômico concentrador, elitista, explorador e opressivo, marginalizando por completo as massas populares.

A opinião pública brasileira, no entanto, repudia um projeto que exclui do benefício a grande maioria dos atingidos e perseguidos políticos, contrariando noção tradição histórica.

Não se justifica a exclusão dos que pegaram em armas na tentativa de estabelecer uma sociedade mais justa e mais livre, escudados em ideais políticos, porquanto seus crimes não podem jamais ser equiparados a crimes comuns, frutos da violência gratuita; foram, na realidade, atos praticados contra a violência, o terror e o arbitrio da repressão — muito mais respostas do que provocações ao próprio Sistema ou ofensas à sociedade.

Essas atitudes não podem configurar terrorismo, que é crime contra a humanidade. Se terrorismo houve neste País, foi o terrorismo dos órgãos repressores; a tortura covarde, o assassinato frio, o "desaparecimento" inexplicável de presos políticos — isto, sim, é terror, na sua expressão mais abjeta e ignominiosa.

Não se comprehende uma anistia, teoricamente destinada a pacificar a sociedade brasileira, que pretende impor aos servidores civis e militares que haverão de beneficiar-se com a medida a execrável humilhação de ter de submeter-se ao julgamento de comissões administrativas, a serem formadas no âmbito de suas repartições, verdadeiros "tribunais secretos" da ditadura, com poderes ilimitados para, inclusive, recusar o retorno à atividade do funcionário punido, simplesmente quando tal não "interessar" ao Governo.

Não se aceita um projeto de redação propositalmente confuso que enseja a grotesca interpretação de que serão absolvidos previamente os carrascos, deixando-se apoderar nos cárceres suas indefesas vítimas: os torturadores serão anistiados; os torturados, não.

De bom senso, não se pode conceber um projeto arbitrário e odioso como este que mantém nas prisões pessoas acusadas da prática de certos atos, enquanto estende o benefício a outros que cometem atos idênticos, mas não estão ainda condenados. O próprio Ministro da Justiça reconheceu publicamente a iniquidade dessa discriminação. O que S. Ex.^a não teve coragem de dizer é que os julgamentos dessas pessoas transformaram os acusados em testemunhas de acusação de um período de repressão e terror e mostrariam à opinião pública, até hoje desinformada, que, entre as razões que os levaram a recorrer às armas, se incluia a procura de liberdade e de condições de vida mais humanas.

Em seguida, veio o Governo acenar com a promessa de indulto. Os presos políticos do Rio de Janeiro, em greve de fome há mais de 20 dias, estão dando sua resposta à proposta indigna do Sistema: não querem perdão, que não pediram, por crimes que não cometaram.

Por todas essas razões, há um consenso generalizado nos movimentos de anistia em todo o País contra a proposição governamental, posicionando-se todos, fortemente, em defesa da anistia ilimitada, geral e sem restrições — a única que vai ao encontro das reais aspirações e dos legítimos anseios do povo brasileiro.

O retorno ao Estado de Direito e à democracia plena no Brasil, almejado por todos, clama pela libertação imediata dos presos políticos, sem distinções; pela volta de todos os exilados; pela reintegração de todos os demitidos, reformados, aposentados e cassados; pelo total esclarecimento dos misteriosos "desaparecimentos" de opositores do regime; pela responsabilização dos torturadores e assassinos oficiais; pela revogação da Lei de Segurança Nacional e de todos os atos que institucionalizaram a repressão e, finalmente, pela adoção de uma anistia ampla, geral e irrestrita, que não proteja nem discrimine, mas faça justiça aos heróis de vanguarda que ousaram dar muito de si em prol de uma causa de todos.

Estas idéias, caros colegas, constam do documento final do III Encontro dos Movimentos de Anistia, realizado em São Paulo, em julho último, que leio para que conste dos Anais desta Casa, por apoá-las em sua totalidade. Os pontos de vista expostos são, tenho certeza, os de milhões de brasileiros.

Eu-lo:

**"ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA
REAFIRMAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL**

1. Movimento popular e projeto do Governo.

Reformular os aspectos do regime mais repudiados pelo povo ao longo desses anos de arbitrio para, mantendo o fundamental de seu caráter ditatorial e repressivo, tentar ampliar a sua base de sustentação política e isolar e dividir a oposição. Assim o projeto de anistia parcial e restrita da ditadura é parte de um plano geral para conter o avanço do movimento popular e democrático. E se não bastasse a farsa da anistia parcial, o regime mantém

intactas as leis e o aparato repressivo pelos quais os possíveis anistiados poderão voltar a ser presos, torturados, exilados, mortos e "desaparecidos".

A tentativa de institucionalização do arbitrio ocorre no momento em que esse regime lançou o País numa das suas mais graves crises econômicas e sociais. Pelo seu próprio caráter opressivo e explorador, a ditadura é responsável, internamente, pelo empobrecimento da grande massa do povo e, a nível internacional, pelo espantoso endividamento externo.

O modelo econômico montado em função das grandes empresas nacionais e estrangeiras se debate numa crise sem precedentes, enquanto o regime, ardilosamente, tenta deslocar, para a conjuntura internacional, a responsabilidade da situação pré-falimentar em que mergulhou o País. A crise da ditadura não decorre apenas da conjuntura internacional, mas principalmente do caráter concentrador e repressivo de seu modelo político-econômico, contra o qual crescem as lutas populares por melhores condições de vida e liberdades democráticas. A contradição, entre o conjunto de setores populares e o grupo militar-empresarial que empalmou o poder, tende a se aprofundar na medida do descontentamento e da organização popular, dos quais são exemplos os movimentos grevistas dos trabalhadores. Por isso o Governo, procurando impedir a necessária participação do povo na riqueza que constrói com seu trabalho, e na escolha de seus governantes, acena ao mesmo tempo com medidas liberalizantes como uma anistia mesquinha e a "recauchutagem" da Lei de Segurança Nacional, mantendo intocável a ideologia de Segurança Nacional — essência de um regime golpista que leva a insegurança a todos os brasileiros.

2. O desmascaramento do projeto do Governo.

Os movimentos de anistia não podem aceitar o projeto de anistia discriminatório, condicionada e humilhante do Governo.

Não podem aceitar a exclusão daqueles que pegaram em armas contra o regime, na tentativa de estabelecer uma sociedade justa e livre, de acordo com seus ideais, e responder à violência, ao arbitrio e ao terror desencadeado especialmente após a decretação do AI-5, contra lavradores e operários, estudantes e intelectuais, parlamentares e religiosos, enfim, personalidades, entidades, sindicatos e partidos representativos do povo brasileiro. A tentativa de descharacterizar o conteúdo político das ações desses opositores não encontra nenhum respaldo, seja na tradição histórica brasileira, que sempre anistiou os que pegaram em armas, seja do ponto de vista jurídico, que define como político todo ato praticado por motivos políticos. E mais, a ação dos que pegaram em armas não atingiu a população, isto é, não se constituiu, para os mais competentes, juristas, em terrorismo. Terrorismo, verdadeiro crime contra a humanidade, tem sido cometido pelos agentes de órgãos de repressão militar e policial contra a população brasileira. Exemplo disso é a tortura, o assassinato e o "desaparecimento" de presos políticos ocorridos nas prisões brasileiras. Esses são crimes que não podem ser anistiados. Desta forma, a tentativa de anistiar os torturadores, a partir da interpretação que se tem dado à redação propositalmente confusa do projeto governamental, configura o outro lado do seu odioso projeto: enquanto mantém nos cárceres a maioria dos presos políticos, tenta absolver previamente os seus carrascos.

A opinião pública brasileira e os movimentos de anistia repudiam um projeto que exclui da anistia a maioria dos atingidos e perseguidos políticos. Projeto que pretende humilhar aqueles que apresenta como beneficiários. Projeto que não restaura o direito à indenização, salários e vantagens de milhares de trabalhadores, muitos deles estavéis, que foram demitidos por motivo político; dos líderes sindicais excluídos por intervenções arbitrárias, da direção das lutas dos trabalhadores, dos estudantes, professores e funcionários excluídos da Universidade pela legislação repressiva. Militares e servidores públicos punidos, sem defesa e sem processo, com base em atos institucionais e complementares, devem submeter-se ao julgamento de comissões administrativas, que serão novos tribunais de exceção. Como os "tribunais" secretos da ditadura, também as comissões previstas pelo Governo poderão condenar sem motivo, recusando o retorno ou a reversão dos servidores que não seja do "interesse" do Governo. Humilhação aumentada por estabelecer que a reintegração, feita ao bel-prazer do regime e através de ministérios de burocratas, se dará no mesmo posto, enquanto que todos os seus colegas de turma ou posto terão promoções por antiguidade.

Agosto de 1979

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Sexta-feira 17 8061

Projeto arbitrário, que mantém presas pessoas acusadas dos mesmos atos pelos quais o Governo pretende anistiar outros. Os condenados, por terem apelado para a luta armada, continuam presos. Os que foram processados por participarem dos mesmos atos, mais que ainda não foram condenados, são amistiados. O Ministro da Justiça reconhece publicamente a injustiça, o Presidente explica o "motivo" — os julgamentos "traumatizaram" a opinião pública. Isto é, os julgamentos mostraram à opinião pública, até agora desinformada, que entre as razões motivadoras do recurso às armas se incluía a procura de melhores condições de vida e liberdade; os julgamentos transformariam os acusados em testemunhas de acusação de um período de repressão e terror. Esta a razão fundamental da injustiça que o Governo pretende cometer e que de antemão reconhece, ao acenar com o indulto. Os presos políticos do Rio de Janeiro já deram, antecipadamente, resposta a este indulto que atenta contra sua dignidade: não querem perdão, que não pediram, por crime que não cometem.

Anistia mesquinha que não revoga a única "desanistia" de toda a história brasileira — dezenas de punidos por terem lutado em campanhas como a do "petróleo é nosso", que foram amistiados em 1961 e "desamistiados" pela Junta Militar em 1969, continuam fora da anistia. Anistia mesquinha, que exclui todos os que depois da extinção do AI-5, dezembro de 1978, denunciam pela imprensa as torturas e a corrupção praticadas sob a proteção do arbitrio e da violência. Anistia mesquinha e burocrática, que não vigora integralmente quando da aprovação — depende da regulamentação que o Governo fará depois de requerimentos feitos pelos que desejam voltar ao serviço, de decisões arbitrárias de comissões que poderão demorar até seis meses.

3. Posição e Compromisso dos Movimentos de Anistia.

No momento em que o Governo envia ao Congresso Nacional o seu projeto de anistia parcial, ilimitada, discriminatória e odiosa, os movimentos de anistia estarão com a oposição democrática e popular na firme posição de denúncia e repúdio ao projeto como um todo. Os movimentos de anistia do Brasil se posicionam firmemente em defesa da anistia ampla, geral e irrestrita, razão maior de sua existência e objeto de luta que tende a se ampliar. É necessário desmascarar ampla e concretamente todo o caráter do projeto do Governo, mostrando que ele não atende às necessidades do povo brasileiro. Este mesmo procedimento indicamos aos parlamentares. Dentro e fora do parlamento, através da discussão e do voto, os verdadeiros democratas deverão se posicionar contra o projeto do Governo. Apresentamos à oposição um projeto de anistia ampla, geral e irrestrita como parâmetro para sua atuação na defesa da verdadeira anistia. Não nos cabe apresentar emendas que possam legitimar qualquer anistia parcial e restrita.

Propomos e nos comprometemos com a realização da mais ampla campanha de massa em defesa da anistia ampla, geral e irrestrita e dentro dos objetivos globais da democratização do País, que exige:

- libertação imediata de todos os presos políticos;
- a volta de todos os exilados;
- a reintegração de todos os demitidos, excluídos, reformados, cassados e aposentados;
- esclarecimento das mortes e desaparecimentos de opositores;
- a responsabilização dos que praticaram torturas e assassinatos;
- a revogação da Lei de Segurança Nacional e de todos os atos e leis repressivas;
- o desmantelamento do ainda impune aparelho de repressão política;
- anistia ampla, geral e irrestrita."

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, passo a ler, para conhecimento da Casa, telex que os Governadores dos Estados do Nordeste dirigiram ao Presidente João Figueiredo:

"Excelentíssimo Senhor

General João Baptista Figueiredo

Digníssimo Presidente da República

Palácio do Planalto — Brasília — DF

Os governadores dos Estados do Nordeste têm acompanhado com grande entusiasmo vg as providências que pos-

determinação de Vossa Excelência vêm sendo implantadas pelos órgãos federais da região vg buscando melhorar as condições de vida do povo nas grandes cidades vg sem esquecer a interiorização do desenvolvimento vg sobretudo nas áreas com vocação agrícola pt.

Acreditamos vg no entanto vg Senhor Presidente vg que nenhum programa de desenvolvimento regional alcançará sucesso vg se os projetos regionais de implantação ou ampliação dos sistemas de telecomunicações não venham a gozar de justa prioridade pt

Queremos ainda destacar que vg se o retorno do FNT vg a nível nacional para o setor de telecomunicações vai ser bastante reduzido vg menor ainda será o retorno para as empresas de telecomunicações do Nordeste do FNT recolhido nessa área pt Por tudo isso dentro do princípio de tratamento diferenciado para o Nordeste acolhido por Vossa Excelência vg solicitamos considerar em sua decisão este pleito de uma região que vg quando convocada vg jamais recusou ao Governo Federal sincero e determinado apoio nos momentos de decisão política e agora espera melhores condições para participar da grande obra que se desenvolve no País vg sob seu decidido e superior comando pt

Nesta oportunidade vg queremos dar a Vossa Excelência o testemunho da confiança do povo do Nordeste na ação firme e lúcida que tem orientado o seu governo vg buscando trazer a esta região o desenvolvimento harmônico e integrado vg que hoje constitui a grande esperança de todo homem que vive no Nordeste pt

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os elevados protestos de estima e apreço pt — Marco Maciel — Governador de Pernambuco; Antônio Carlos Magalhães — Governador da Bahia; Virgílio Távora — Governador do Ceará; Tarcísio Buriti — Governador da Paraíba; Gualherme Palmeira — Governador das Alagoas; Augusto Franco — Governador de Sergipe; Lucídio Portella — Governador do Piauí; Lavoslher Maia — Governador do Rio Grande do Norte; João Castelo — Governador do Maranhão."

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, as greves que estouraram em diversas partes do País e nas mais diversas categorias profissionais nada mais são do que o sintoma do aguaceamento do conflito social provocado pela manutenção de um regime que possibilitou, pelas suas medidas no campo econômico e pela sua ação repressiva no campo político e no campo sindical, uma profunda desigualdade na distribuição da riqueza que foi gerada no processo de desenvolvimento de nosso País, principalmente nos últimos quinze anos.

Impedida a ação política, destruídas a representatividade e a legitimidade do Parlamento, esvaziadas e reprimidas as representações sindicais, impostas à Nação uma política salarial que aprofundou a exploração da classe trabalhadora, uma política trabalhista (extinção, na prática, do instituto da estabilidade, criação de leis de greve extremamente limitativas etc) a serviço de interesses empresariais, e uma política, em geral, no plano econômico, que possibilitou o aumento dos lucros dos grandes consórcios às custas da miséria da maioria dos trabalhadores, chegou-se à grave situação social em que se encontra hoje a maioria do povo brasileiro, com o poder aquisitivo de seus salários e vencimentos incompatível com as mínimas necessidades para sua própria sobrevivência, e vendo, ainda mais, o seu salário ser corroído, dia a dia, mês a mês, pela inflação (que hoje atinge a casa de, em média, 5% ao mês) sem a contrapartida de compensações salariais devidas.

As manifestações de inconformismo e de revolta, as greves que espalham nos diversos cantos, são apenas o resultado daquilo que o regime de força impôs ao País e, como tal, não serão impedidos com mais repressão, com mais violência, com aplicação de normas legais que não têm condições de sanar ou mesmo abrandar as verdadeiras causas do conflito.

Pouco adiantarão os apelos à ordem, ou as ameaças com o retrocesso institucional, como se hoje tivéssemos avançado real e decisivamente para uma democracia. Mesmo que a aplicação dos instrumentos excepcionais tivesse hoje qualquer resultado imediato — e a experiência tem demonstrado que isso não tem acontecido — apenas se adiarão as explosões sociais hoje sentidas, provavelmente para amanhã, a níveis maiores e mais descontrolados.

É preciso buscar as causas e atacá-las. Entendemos que, prioritariamente, é necessário que os diversos setores, camadas, posições políticas e ideológicas possam se organizar livremente. Sindicatos livres, autônomos, desligados do poder estatal, legítimos e representativos — respeitado o livre direito de greve, pois é o